



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RGF

---

- RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

### RREO

---

- RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 006/2023 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 016/2023 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEMADES Nº 226/2023 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - M A REFEICOES E EVENTOS LTDA, CNPJ - 16.444.751/0006-41

### LICITAÇÕES

---

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- RESPOSTA ESCLARECIMENTOS EDITAL DO PERP Nº 009.2023

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

---

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PERP Nº 009.2023
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035\_2023

### LEILÕES

---

- EDITAL LEILAO - 001.2023 - REF. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- TERMO DE CESSÃO DO SR FAGNER SILVA NEIVA
- TERMO DE CESSÃO DO SR. LEALDO CAMACAM DE OLIVEIRA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.379.874,99	10.379.874,99	10.379.874,99	10.379.875,03	7.368.194,73	10.012.470,54	10.448.214,54	10.754.041,94	11.219.231,79	11.036.418,88	13.712.416,74	10.684.315,37	126.754.804,53	
Pessoal Ativo	8.631.450,01	8.631.450,01	8.631.450,01	8.631.450,02	5.626.048,42	7.133.407,63	7.199.089,84	7.481.961,23	7.788.952,66	8.242.188,88	10.108.808,43	7.396.700,84	95.502.957,98	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.019.818,41	7.019.818,41	7.019.818,41	7.019.818,40	5.626.048,42	5.999.693,09	6.016.185,55	6.253.513,70	6.567.500,83	6.946.014,57	8.749.065,11	6.132.387,67	80.369.682,57	
Obrigações Patronais	1.611.631,60	1.611.631,60	1.611.631,60	1.611.631,62		1.133.714,54	1.182.904,29	1.228.447,53	1.221.451,83	1.296.174,31	1.359.743,32	1.264.313,17	15.133.275,41	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras desp de pessoal decorrentes de contratos de terc ou de cont indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.748.424,98	1.748.424,98	1.748.424,98	1.748.425,01	1.742.146,31	2.879.062,91	3.249.124,70	3.272.080,71	3.430.279,13	2.794.230,00	3.603.608,31	3.287.614,53	31.251.846,55	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.379.874,99	10.379.874,99	10.379.874,99	10.379.875,03	7.368.194,73	10.012.470,54	10.448.214,54	10.754.041,94	11.219.231,79	11.036.418,88	13.712.416,74	10.684.315,37	126.754.804,53	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													248.578.151,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													248.578.151,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													50,99%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														134.232.201,75
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														127.520.591,66
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														120.808.981,58

FONTE: Sistema de Contabilidade

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>				<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>				<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite	% DTP	% Excedente		Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
(a)									

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PREFEITO  
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC 036508/O-2

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	131.675.391,90	130.421.155,48	129.064.967,39	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	131.675.391,90	130.421.155,48	129.064.967,39	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	12.472.782,17	11.814.026,50	11.169.334,39	0,00
Internos	12.472.782,17	11.814.026,50	11.169.334,39	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	119.202.609,73	118.607.128,98	117.895.633,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	119.202.609,73	118.607.128,98	117.895.633,00	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	21.249.010,13	30.100.055,03	29.450.905,59	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	21.249.010,13	30.100.055,03	29.450.905,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.002.110,75	30.100.055,03	29.450.905,59	
(-) Restos a Pagar Processados	3.753.100,62	-	-	
Demais Haveres Financeiros	0,00	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	110.426.381,77	100.321.100,45	99.614.061,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	231.951.095,71	240.528.826,71	248.578.151,39	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	56,77	54,22	51,92	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	47,61	41,71	40,07	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	278.341.314,85	288.634.592,05	298.293.781,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	250.507.183,37	259.771.132,85	268.464.403,50	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na PASSIVO ATUARIAL)				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema de Contabilidade

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

**Tabela 2.1**

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período>			<Exercício do terceiro período>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor D. Consolidado	Limite	% DCL	Redutor D. Consolidado	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PREFEITO  
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC 036508/O-2

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Período: Maio/ 2023 a Agosto/2023**  
**RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "c")**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas				
AOS ESTADOS (II) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (III) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III +IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	231.951.095,71	240.528.826,71	248.578.151,39	0,00
(-) Transferencia obrigatório da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (V/VII)	231.951.095,71	240.528.826,71	248.578.151,39	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre RCL AJUSTADA (V/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <%>	22,00	22,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	19,80	19,80	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (IX) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas AOS ESTADOS (X) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas AOS ESTADOS (XI) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III +IV)				
MEDIDAS CORRETIVAS				

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Maio/ 2023 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária Interna Externa Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arredamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços() Assunção, Reconhecimento e Cofissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>(I)</sup> Externa Aquisição Financiada de Bens e Arredamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços() Assunção, Reconhecimento e Cofissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>(II)</sup>	0,00	0,00
TOTAL (III)		

APURAÇÃO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	231.951.095,71	248.578.151,39
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	231.951.095,71	248.578.151,39
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADOS PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7,00	7,00



OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição de principal de dívidas	0,00	0,00

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Maio/ 2023 a Agosto/2023**  
**LRF, art. 48 - Anexo 6**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	248.578.151,39	248.578.151,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.578.151,39	248.578.151,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.578.151,39	248.578.151,39

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	126.578.151,39	50,99
Limite Máximo (inciso I,II e III,art. 20 da LRF) - <%>	134.232.201,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,art. 22 da LRF) - <%>	127.520.591,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º,art. 59 da LRF) - <%>	120.808.981,58	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	99.614.061,80	40,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	298.293.781,67	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Total das Garantias Concedidas	54.687.193,31	22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.772.504,22	16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.400.470,60	7%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho A Agosto/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>46.077.273,10</b>	<b>14,56</b>	<b>185.279.359,21</b>	<b>58,54</b>	<b>131.220.640,79</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>281.811.048,00</b>	<b>281.811.048,00</b>	<b>44.477.273,10</b>	<b>15,78</b>	<b>170.004.644,89</b>	<b>60,33</b>	<b>111.806.403,11</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>38.152.148,00</b>	<b>38.152.148,00</b>	<b>9.085.786,61</b>	<b>23,81</b>	<b>31.232.263,81</b>	<b>81,86</b>	<b>6.919.884,19</b>
Impostos	30.945.280,00	30.945.280,00	7.612.328,02	24,60	25.535.376,51	82,52	5.409.903,49
Taxas	7.206.868,00	7.206.868,00	1.473.458,59	20,45	5.696.887,30	79,05	1.509.980,70
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.120.000,00</b>	<b>2.120.000,00</b>	<b>679.683,44</b>	<b>32,06</b>	<b>2.745.505,88</b>	<b>129,50</b>	<b>-625.505,88</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.120.000,00	2.120.000,00	679.683,44	32,06	2.745.505,88	129,50	-625.505,88
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>934.000,00</b>	<b>934.000,00</b>	<b>587.710,20</b>	<b>62,92</b>	<b>2.374.413,05</b>	<b>254,22</b>	<b>-1.440.413,05</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	10.135,54	37,54	16.864,46
Valores Mobiliários	840.000,00	840.000,00	587.710,20	69,97	2.364.277,51	281,46	-1.524.277,51
Demais Receitas Patrimoniais	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.534.600,00</b>	<b>1.534.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.263,34</b>	<b>0,21</b>	<b>1.531.336,66</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.262.000,00	1.262.000,00	0,00	0,00	203,68	0,02	1.261.796,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.600,00	160.600,00	0,00	0,00	3.059,66	1,91	157.540,34
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>234.466.700,00</b>	<b>234.466.700,00</b>	<b>33.990.286,76</b>	<b>14,50</b>	<b>132.690.481,46</b>	<b>56,59</b>	<b>101.776.218,54</b>
Transferências da União e de suas Entidades	162.666.100,00	162.666.100,00	21.327.172,29	13,11	83.305.092,53	51,21	79.361.007,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	26.897.600,00	26.897.600,00	5.161.414,72	19,19	18.507.270,83	68,81	8.390.329,17
Transferências de Instituições Privadas	12.000,00	12.000,00	14.130,67	117,76	14.130,67	117,76	-2.130,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.891.000,00	44.891.000,00	7.487.569,08	16,68	30.863.987,43	68,75	14.027.012,57
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.603.600,00</b>	<b>4.603.600,00</b>	<b>133.806,09</b>	<b>2,91</b>	<b>958.717,35</b>	<b>20,83</b>	<b>3.644.882,65</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.596.000,00	3.596.000,00	88.599,40	2,46	133.225,42	3,70	3.462.774,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	509.600,00	509.600,00	15.206,69	2,98	119.692,91	23,49	389.907,09
Demais Receitas Correntes	498.000,00	498.000,00	30.000,00	6,02	705.799,02	141,73	-207.799,02
<b>RECEITAS CAPITAL</b>	<b>34.688.952,00</b>	<b>34.688.952,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>4,61</b>	<b>15.274.714,32</b>	<b>44,03</b>	<b>19.414.237,68</b>

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho A Agosto/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>6.020.000,00</b>	<b>6.020.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>149,50</b>	<b>-2.980.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.020.000,00	6.020.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	149,50	-2.980.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>28.644.952,00</b>	<b>28.644.952,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>5,59</b>	<b>6.274.714,32</b>	<b>21,91</b>	<b>22.370.237,68</b>
Transferências da União e de suas Entidades	16.300.952,00	16.300.952,00	1.600.000,00	9,82	5.382.000,00	33,02	10.918.952,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	12.344.000,00	12.344.000,00	0,00	0,00	892.714,32	7,23	11.451.285,68
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14,56</b>	<b>0,00</b>	<b>14,56</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>46.077.273,10</b>	<b>14,56</b>	<b>185.279.359,21</b>	<b>58,54</b>	<b>131.220.640,79</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>46.077.273,10</b>	<b>14,56</b>	<b>185.279.359,21</b>	<b>58,54</b>	<b>131.220.640,79</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.205.218,46</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT(VII) = (V + VI)</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>46.077.273,10</b>	<b>14,56</b>	<b>187.484.577,67</b>	<b>58,54</b>	<b>126.779.261,81</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho A Agosto/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	316.500.000,00	316.500.000,00	48.409.861,45	265.186.557,53	51.313.442,47	50.447.664,90	187.484.577,67	129.015.422,33	175.978.299,33
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>262.683.238,00</b>	<b>263.053.290,00</b>	<b>39.960.282,70</b>	<b>217.655.365,10</b>	<b>45.397.924,90</b>	<b>43.380.490,55</b>	<b>154.903.557,12</b>	<b>108.149.732,88</b>	<b>145.457.893,57</b>
Pessoal e Encargos Sociais	152.972.000,00	141.483.320,00	23.239.314,26	103.230.489,92	38.252.830,08	22.402.768,93	79.733.093,17	61.750.226,83	79.714.949,39
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.691.238,00	121.549.970,00	16.720.968,44	114.424.875,18	7.125.094,82	20.977.721,62	75.170.463,95	46.379.506,05	65.742.944,18
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>50.998.652,00</b>	<b>50.628.600,00</b>	<b>8.449.578,75</b>	<b>47.531.192,43</b>	<b>3.097.407,57</b>	<b>7.067.174,35</b>	<b>32.581.020,55</b>	<b>18.047.579,45</b>	<b>30.520.405,76</b>
Investimentos	48.198.652,00	47.828.600,00	7.729.376,55	44.827.744,65	3.000.855,35	6.368.749,03	29.970.596,04	17.858.003,96	27.909.981,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.800.000,00	2.800.000,00	720.202,20	2.703.447,78	96.552,22	698.425,32	2.610.424,51	189.575,49	2.610.424,51
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.818.110,00</b>	<b>2.818.110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818.110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818.110,00</b>	<b>0,00</b>
Reservas	2.818.110,00	2.818.110,00	0,00	0,00	2.818.110,00	0,00	0,00	2.818.110,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>48.409.861,45</b>	<b>265.186.557,53</b>	<b>51.313.442,47</b>	<b>50.447.664,90</b>	<b>187.484.577,67</b>	<b>129.015.422,33</b>	<b>175.978.299,33</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS. (XII) = (X + XI)</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>48.409.861,45</b>	<b>265.186.557,53</b>	<b>51.313.442,47</b>	<b>50.447.664,90</b>	<b>187.484.577,67</b>	<b>129.015.422,33</b>	<b>175.978.299,33</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>48.409.861,45</b>	<b>265.186.557,53</b>	<b>51.313.442,47</b>	<b>50.447.664,90</b>	<b>187.484.577,67</b>	<b>129.015.422,33</b>	<b>175.978.299,33</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho A Agosto/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Suênia Batista Santos  
DEC 348/2022  
Tesoureira

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Henio Dourado Pereira  
376/2021  
Controlador

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Julho a Agosto/2023  
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>8.305.000,00</b>	<b>8.305.000,00</b>	<b>204.956,21</b>	<b>6.633.064,40</b>	<b>2,50</b>	<b>1.671.935,60</b>	<b>1.281.907,32</b>	<b>5.007.810,62</b>	<b>2,67</b>	<b>3.297.189,38</b>
Ação Legislativa	8.305.000,00	8.305.000,00	204.956,21	6.633.064,40	2,50	1.671.935,60	1.281.907,32	5.007.810,62	2,67	3.297.189,38
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>1.474.000,00</b>	<b>1.455.800,00</b>	<b>100.817,96</b>	<b>1.285.535,46</b>	<b>0,48</b>	<b>170.264,54</b>	<b>243.833,41</b>	<b>924.969,59</b>	<b>0,49</b>	<b>530.830,41</b>
Ação Judiciária	1.474.000,00	1.455.800,00	100.817,96	1.285.535,46	0,48	170.264,54	243.833,41	924.969,59	0,49	530.830,41
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>29.664.800,00</b>	<b>32.767.300,00</b>	<b>7.250.831,79</b>	<b>31.157.507,16</b>	<b>11,75</b>	<b>1.609.792,84</b>	<b>6.910.428,01</b>	<b>23.866.591,17</b>	<b>12,73</b>	<b>8.900.708,83</b>
Administração Geral	28.548.000,00	32.214.300,00	7.097.009,39	30.748.535,86	11,60	1.465.764,14	6.838.396,40	23.586.179,32	12,58	8.628.120,68
Administração Financeira	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
Controle Interno	282.000,00	388.200,00	161.150,00	372.200,00	0,14	16.000,00	72.031,61	243.640,55	0,13	144.559,45
Comunicação Social	810.000,00	140.000,00	-7.327,60	36.771,30	0,01	103.228,70	0,00	36.771,30	0,02	103.228,70
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>95.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.500,00</b>
Defesa Civil	95.000,00	45.000,00	0,00	1.500,00	0,00	43.500,00	0,00	1.500,00	0,00	43.500,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>7.289.000,00</b>	<b>7.252.300,00</b>	<b>988.802,37</b>	<b>5.673.668,10</b>	<b>2,14</b>	<b>1.578.631,90</b>	<b>1.086.913,10</b>	<b>3.644.866,85</b>	<b>1,94</b>	<b>3.607.433,15</b>
Administração Geral	2.525.000,00	2.335.400,00	390.925,10	2.020.365,50	0,76	315.034,50	497.544,25	1.616.957,04	0,86	718.442,96
Assistência ao Idoso	28.000,00	28.000,00	0,00	2.958,80	0,00	25.041,20	0,00	2.958,80	0,00	25.041,20
Assistência à Criança e ao	257.000,00	353.900,00	50.187,37	257.128,35	0,10	96.771,65	52.761,38	170.340,27	0,09	183.559,73
Assistência Comunitária	4.445.000,00	4.513.000,00	547.689,90	3.393.215,45	1,28	1.119.784,55	536.607,47	1.854.610,74	0,99	2.658.389,26
Alimentação e Nutrição	34.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
<b>SAÚDE</b>	<b>71.928.000,00</b>	<b>71.928.000,00</b>	<b>10.324.342,46</b>	<b>65.844.610,74</b>	<b>24,83</b>	<b>6.083.389,26</b>	<b>11.744.125,26</b>	<b>42.119.471,26</b>	<b>22,47</b>	<b>29.808.528,74</b>
Administração Geral	5.128.000,00	4.623.600,00	129.030,05	4.264.203,13	1,61	359.396,87	823.275,47	3.169.550,15	1,69	1.454.049,85
Atenção Básica	22.497.000,00	22.532.400,00	4.359.214,03	20.623.215,99	7,78	1.909.184,01	3.992.338,81	14.698.754,48	7,84	7.833.645,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.730.000,00	35.728.900,00	4.668.167,76	32.694.269,55	12,33	3.034.630,45	5.734.950,96	20.033.622,84	10,69	15.695.277,16
Suporte Profilático e Terapêutico	1.443.000,00	3.584.600,00	480.164,45	3.363.717,07	1,27	220.882,93	303.515,43	943.616,05	0,50	2.640.983,95
Vigilância Sanitária	475.000,00	545.300,00	3.315,61	441.666,69	0,17	103.633,31	77.473,75	300.171,80	0,16	245.128,20
Vigilância Epidemiológica	5.655.000,00	4.913.200,00	684.450,56	4.457.538,31	1,68	455.661,69	812.570,84	2.973.755,94	1,59	1.939.444,06
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>131.472.200,00</b>	<b>128.256.220,00</b>	<b>20.439.225,31</b>	<b>93.756.497,54</b>	<b>35,35</b>	<b>34.499.722,46</b>	<b>18.373.063,57</b>	<b>66.297.306,17</b>	<b>35,36</b>	<b>61.958.913,83</b>

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Julho a Agosto/2023  
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	3.508.000,00	5.224.200,00	273.384,62	4.873.800,10	1,84	350.399,90	389.191,87	2.382.957,51	1,27	2.841.242,49
Alimentação e Nutrição	6.141.000,00	8.202.400,00	480.916,00	8.030.113,85	3,03	172.286,15	1.353.240,02	4.575.184,87	2,44	3.627.215,13
Ensino Fundamental	65.012.000,00	65.173.600,00	14.048.813,90	53.120.773,71	20,03	12.052.826,29	11.598.040,30	42.141.883,59	22,48	23.031.716,41
Ensino Superior	307.000,00	183.000,00	15.000,00	95.000,00	0,04	88.000,00	3.600,00	23.400,00	0,01	159.600,00
Educação Infantil	22.557.200,00	27.785.200,00	5.242.546,32	19.594.470,84	7,39	8.190.729,16	4.524.313,04	12.771.874,26	6,81	15.013.325,74
Educação de Jovens e Adultos	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Educação Especial	75.000,00	75.500,00	-1.406,68	33.168,00	0,01	42.332,00	2.764,00	19.348,00	0,01	56.152,00
Educação Básica	31.973.000,00	17.321.420,00	-37.863,85	4.069.381,48	1,53	13.252.038,52	154,00	2.218.546,13	1,18	15.102.873,87
Transporte Rodoviário	941.000,00	3.358.200,00	457.835,00	3.182.330,75	1,20	175.869,25	501.760,34	1.607.653,00	0,86	1.750.547,00
Desporto Comunitário	842.000,00	816.700,00	-40.000,00	757.458,81	0,29	59.241,19	0,00	556.458,81	0,30	260.241,19
<b>CULTURA</b>	<b>5.229.000,00</b>	<b>10.936.100,00</b>	<b>383.745,47</b>	<b>10.486.529,02</b>	<b>3,95</b>	<b>449.570,98</b>	<b>2.179.273,50</b>	<b>8.751.675,28</b>	<b>4,67</b>	<b>2.184.424,72</b>
Administração Geral	1.438.000,00	1.443.400,00	297.433,20	1.263.426,30	0,48	179.973,70	361.543,06	1.152.853,15	0,61	290.546,85
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	10.000,00	52.800,00	0,00	41.250,00	0,02	11.550,00	0,00	17.500,00	0,01	35.300,00
Difusão Cultural	3.781.000,00	9.439.900,00	86.312,27	9.181.852,72	3,46	258.047,28	1.817.730,44	7.581.322,13	4,04	1.858.577,87
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.160,00</b>
Direitos Individuais, Coletivos e	14.000,00	14.000,00	0,00	840,00	0,00	13.160,00	0,00	840,00	0,00	13.160,00
<b>URBANISMO</b>	<b>32.880.538,00</b>	<b>27.961.270,00</b>	<b>4.992.074,85</b>	<b>27.641.306,92</b>	<b>10,42</b>	<b>319.963,08</b>	<b>5.622.083,45</b>	<b>19.341.519,73</b>	<b>10,32</b>	<b>8.619.750,27</b>
Infra-estrutura Urbana	22.937.000,00	22.347.000,00	4.471.445,63	22.120.677,70	8,34	226.322,30	4.007.883,60	13.820.890,51	7,37	8.526.109,49
Serviços Urbanos	9.943.538,00	5.614.270,00	520.629,22	5.520.629,22	2,08	93.640,78	1.614.199,85	5.520.629,22	2,94	93.640,78
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>86.000,00</b>	<b>246.700,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>221.503,69</b>	<b>0,08</b>	<b>25.196,31</b>	<b>26.438,25</b>	<b>133.605,29</b>	<b>0,07</b>	<b>113.094,71</b>
Habitação Urbana	86.000,00	246.700,00	10.000,00	221.503,69	0,08	25.196,31	26.438,25	133.605,29	0,07	113.094,71
<b>SANEAMENTO</b>	<b>4.728.000,00</b>	<b>8.203.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.191.028,93</b>	<b>3,09</b>	<b>12.871,07</b>	<b>0,00</b>	<b>7.567.365,79</b>	<b>4,04</b>	<b>636.534,21</b>
Saneamento Básico Urbano	4.728.000,00	8.203.900,00	0,00	8.191.028,93	3,09	12.871,07	0,00	7.567.365,79	4,04	636.534,21
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>3.087.352,00</b>	<b>1.762.600,00</b>	<b>1.005.477,37</b>	<b>1.586.544,89</b>	<b>0,60</b>	<b>176.055,11</b>	<b>587.793,78</b>	<b>976.903,38</b>	<b>0,52</b>	<b>785.696,62</b>
Administração Geral	802.000,00	906.000,00	235.553,80	794.121,32	0,30	111.878,68	160.613,05	549.722,65	0,29	356.277,35
Serviços Urbanos	619.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00



**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Julho a Agosto/2023  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Preservação e Conservação	1.449.352,00	816.600,00	769.923,57	792.423,57	0,30	24.176,43	427.180,73	427.180,73	0,23	389.419,27
Controle Ambiental	217.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>3.152.000,00</b>	<b>451.300,00</b>	<b>4.402,00</b>	<b>241.348,23</b>	<b>0,09</b>	<b>209.951,77</b>	<b>2.982,00</b>	<b>81.728,23</b>	<b>0,04</b>	<b>369.571,77</b>
Administração Geral	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	2.573.000,00	123.000,00	0,00	50.000,00	0,02	73.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	549.000,00	313.300,00	4.402,00	191.348,23	0,07	121.951,77	2.982,00	81.728,23	0,04	231.571,77
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>207.000,00</b>	<b>446.100,00</b>	<b>1.012,92</b>	<b>403.637,59</b>	<b>0,15</b>	<b>42.462,41</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>445.600,00</b>
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Comercial	179.000,00	19.000,00	1.012,92	1.012,92	0,00	17.987,08	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Turismo	16.000,00	415.100,00	0,00	402.624,67	0,15	12.475,33	0,00	500,00	0,00	414.600,00
<b>ENERGIA</b>	<b>4.209.000,00</b>	<b>3.794.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>3.669.632,48</b>	<b>1,38</b>	<b>124.367,52</b>	<b>658.508,89</b>	<b>2.578.652,98</b>	<b>1,38</b>	<b>1.215.347,02</b>
Energia Elétrica	4.209.000,00	3.794.000,00	1.700.000,00	3.669.632,48	1,38	124.367,52	658.508,89	2.578.652,98	1,38	1.215.347,02
<b>TRANSPORTE</b>	<b>2.312.000,00</b>	<b>4.012.000,00</b>	<b>-209.590,32</b>	<b>3.472.938,37</b>	<b>1,31</b>	<b>539.061,63</b>	<b>581.686,21</b>	<b>1.938.909,27</b>	<b>1,03</b>	<b>2.073.090,73</b>
Administração Geral	1.209.000,00	2.409.000,00	290.409,68	2.368.047,37	0,89	40.952,63	393.285,33	1.324.727,29	0,71	1.084.272,71
Infra-estrutura Urbana	256.000,00	136.100,00	0,00	20.000,00	0,01	116.100,00	4.280,00	7.640,00	0,00	128.460,00
Serviços Urbanos	731.000,00	1.428.900,00	-500.000,00	1.084.891,00	0,41	344.009,00	184.120,88	606.541,98	0,32	822.358,02
Transportes Coletivos Urbanos	64.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Transporte Rodoviário	52.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.892.000,00</b>	<b>527.900,00</b>	<b>79.782,94</b>	<b>335.714,50</b>	<b>0,13</b>	<b>192.185,50</b>	<b>22.817,70</b>	<b>143.680,04</b>	<b>0,08</b>	<b>384.219,96</b>
Desporto Comunitário	1.892.000,00	527.900,00	79.782,94	335.714,50	0,13	192.185,50	22.817,70	143.680,04	0,08	384.219,96
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>5.597.000,00</b>	<b>5.316.400,00</b>	<b>1.133.980,12</b>	<b>4.583.149,51</b>	<b>1,73</b>	<b>733.250,49</b>	<b>1.125.810,45</b>	<b>4.106.682,02</b>	<b>2,19</b>	<b>1.209.717,98</b>
Serviço da Dívida Interna	2.820.000,00	2.820.000,00	720.202,20	2.703.447,78	1,02	116.552,22	698.425,32	2.610.424,51	1,39	209.575,49
Outros Encargos Especiais	2.777.000,00	2.496.400,00	413.777,92	1.879.701,73	0,71	616.698,27	427.385,13	1.496.257,51	0,80	1.000.142,49
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.818.110,00</b>	<b>2.818.110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818.110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818.110,00</b>

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Julho a Agosto/2023  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	2.818.110,00	2.818.110,00	0,00	0,00	0,00	2.818.110,00	0,00	0,00	0,00	2.818.110,00
<b>Despesas Intra-Orçamentárias (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>316.500.000,00</b>	<b>48.409.861,45</b>	<b>265.186.557,53</b>	<b>100,00</b>	<b>51.313.442,47</b>	<b>50.447.664,90</b>	<b>187.484.577,67</b>	<b>100,00</b>	<b>129.015.422,33</b>

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Suênia Batista Santos  
DEC 348/2022  
Tesoureira

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Henio Dourado Pereira  
376/2021  
Controlador

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/ 2022 A Agosto/2023**  
**RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)**

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.250.025,26	19.047.938,82	21.059.479,71	25.277.615,05	23.051.785,59	23.848.841,14	20.000.462,40	19.975.360,61	25.153.385,79	23.553.794,69	24.631.315,24	22.698.133,64	<b>267.548.137,94</b>
Impostos, Taxas e	3.398.510,01	3.164.360,72	3.386.767,81	3.294.209,65	3.361.805,57	3.026.922,67	3.428.653,88	3.352.584,49	4.399.868,61	4.576.641,98	4.746.653,72	4.339.132,89	<b>44.476.112,00</b>
IPTU	561.955,41	253.891,74	174.824,87	190.274,12	214.426,82	186.431,11	290.973,34	138.289,48	596.056,87	1.056.634,09	1.209.948,06	673.010,11	<b>5.546.716,02</b>
ISS	1.606.432,41	1.652.983,54	1.606.896,51	1.923.267,06	1.587.814,14	1.344.465,84	1.781.852,58	1.777.089,40	1.754.359,27	1.933.407,35	1.821.977,33	2.184.266,28	<b>20.974.811,71</b>
ITBI	168.772,41	340.027,48	171.196,61	194.534,74	104.501,03	175.213,54	141.351,13	249.249,74	284.314,12	219.361,87	187.948,17	207.057,83	<b>2.443.528,67</b>
IRRF	822.870,26	773.132,33	1.282.911,79	825.264,21	476.516,65	638.852,13	758.527,56	662.138,95	699.191,72	852.029,76	682.296,23	645.824,01	<b>9.119.555,60</b>
Outros Impostos, Taxas e	238.479,52	144.325,63	150.938,03	160.869,52	978.546,93	681.960,05	455.949,27	525.816,92	1.065.946,63	515.208,91	844.483,93	628.974,66	<b>6.391.500,00</b>
Contribuições	369.436,12	320.633,43	351.518,42	353.656,23	327.064,44	326.764,61	343.202,34	326.235,86	374.711,24	367.843,95	344.203,08	335.480,36	<b>4.140.750,08</b>
Receita Patrimonial	418.413,29	346.036,14	350.665,60	323.165,36	286.991,26	282.502,67	349.695,33	254.707,78	305.750,81	307.055,00	312.938,50	274.771,70	<b>3.812.693,44</b>
Rendimentos de Aplicação	414.013,29	341.636,14	346.265,60	319.865,36	283.691,26	279.084,90	346.277,56	254.707,78	305.750,81	307.055,00	312.938,50	274.771,70	<b>3.786.057,90</b>
Outras Receitas	4.400,00	4.400,00	4.400,00	3.300,00	3.300,00	3.417,77	3.417,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>26.635,54</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Receita de Serviço	418,28	18.058,29	259,56	0,00	0,00	112,05	91,63	0,00	0,00	3.059,66	0,00	0,00	<b>21.999,47</b>
Transferências Correntes	14.824.149,38	14.985.248,81	16.722.858,33	21.071.601,01	19.056.899,21	20.173.162,25	15.845.653,38	16.023.472,70	20.025.582,50	17.631.683,09	19.173.861,81	17.668.600,73	<b>213.202.773,20</b>
Cota-Parte do FPM	4.836.997,40	4.602.239,40	5.784.177,18	6.190.436,68	5.874.761,66	7.774.757,90	4.756.176,08	5.437.793,51	6.044.980,48	5.645.966,45	3.973.323,95	4.787.723,56	<b>65.709.334,25</b>
Cota-Parte do ICMS	1.475.671,48	1.651.520,90	1.727.969,04	1.919.461,46	1.371.376,93	1.373.638,41	1.514.283,40	1.606.030,26	2.172.714,62	1.565.430,76	1.799.422,58	1.874.619,46	<b>20.052.139,30</b>
Cota-Parte do IPVA	674.164,49	608.190,30	561.340,21	742.378,78	890.919,33	1.943.233,53	608.266,10	509.750,29	586.339,61	600.258,70	873.876,91	853.405,49	<b>9.452.123,74</b>
Cota-Parte do ITR	905,48	4.654,32	819,07	691,20	1.167,98	1.046,33	665,47	441,56	623,08	673,61	575,43	528,50	<b>12.792,03</b>
LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
FUNDEB	5.022.519,75	5.316.632,47	5.688.607,22	6.022.573,82	8.530.649,23	6.226.278,70	5.527.309,10	5.606.653,16	6.770.324,20	6.098.681,61	5.943.301,59	6.449.937,12	<b>73.203.467,97</b>
Outras Transferências	2.813.890,78	2.802.011,42	2.959.945,61	6.196.059,07	2.388.024,08	2.854.207,38	3.438.953,23	2.862.803,92	4.450.600,51	3.720.671,96	6.583.361,35	3.702.386,60	<b>44.772.915,91</b>
Outras Receitas Correntes	239.098,18	213.601,43	247.409,99	234.982,80	19.025,11	39.376,89	34.701,65	18.359,78	47.472,63	667.511,01	53.658,13	80.147,96	<b>1.895.345,56</b>

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/ 2022 A Agosto/2023**  
**RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)**

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	
DEDUÇÕES (II)	1.302.776,98	1.373.320,88	1.614.860,97	1.770.593,51	1.627.645,05	2.218.535,09	1.375.878,06	1.510.803,02	1.760.931,42	1.562.465,79	1.348.920,52	1.503.255,26	<b>18.969.986,55</b>
Dedução para o FUNDEB	1.302.776,98	1.373.320,88	1.614.860,97	1.770.593,51	1.627.645,05	2.218.535,09	1.375.878,06	1.510.803,02	1.760.931,42	1.562.465,79	1.348.920,52	1.503.255,26	<b>18.969.986,55</b>
RCL (III) = (I - II)	17.947.248,28	17.674.617,94	19.444.618,74	23.507.021,54	21.424.140,54	21.630.306,05	18.624.584,34	18.464.557,59	23.392.454,37	21.991.328,90	23.282.394,72	21.194.878,38	<b>248.578.151,39</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
RCL Ajustada Limites Endividamento (V) = (III - IV)	17.947.248,28	17.674.617,94	19.444.618,74	23.507.021,54	21.424.140,54	21.630.306,05	18.624.584,34	18.464.557,59	23.392.454,37	21.991.328,90	23.282.394,72	21.194.878,38	<b>248.578.151,39</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
RCL Ajustada Limites Pessoal (VII) = (V - VI)	17.947.248,28	17.674.617,94	19.444.618,74	23.507.021,54	21.424.140,54	21.630.306,05	18.624.584,34	18.464.557,59	23.392.454,37	21.991.328,90	23.282.394,72	21.194.878,38	<b>248.578.151,39</b>

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Suênia Batista Santos  
DEC 348/2022  
Tesoureira

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Henio Dourado Pereira  
376/2021  
Controlador

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Julho A Agosto/2023

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>		

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Período:** Julho A Agosto/2023

**RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>					
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Período:** Julho A Agosto/2023

**RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período: Julho A Agosto/2023

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)</b> = (IX - X)2					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>					

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Período:** Julho A Agosto/2023

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Julho/ 2023 A Agosto/2023  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	281.811.048,00	170.004.644,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.152.148,00	31.232.263,81
IPTU	5.318.081,00	4.365.769,88
ISS	16.191.039,00	14.185.232,19
ITBI	1.520.160,00	1.568.997,43
IRRF	7.916.000,00	5.415.377,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.206.868,00	5.696.887,30
Contribuições	2.120.000,00	2.745.505,88
Receita Patrimonial	934.000,00	2.374.413,05
Aplicações Financeiras (II)	840.000,00	2.364.277,51
Outras Receitas Patrimoniais	94.000,00	10.135,54
Transferências Correntes	234.466.700,00	132.690.481,46
Cota-Parte do FPM	60.793.600,00	38.391.668,05
Cota-Parte do ICMS	16.720.000,00	10.622.013,30
Cota-Parte do IPVA	6.073.600,00	5.492.840,59
Cota-Parte do ITR	9.600,00	4.577,64
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	71.391.000,00	51.153.134,71
Outras Transferências Correntes	79.478.900,00	27.026.247,17
Demais Receitas Correntes	6.138.200,00	961.980,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.138.200,00	961.980,69
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	280.971.048,00	167.640.367,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.688.952,00	15.274.714,32
Operações de Crédito (VI)	6.020.000,00	9.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período: Julho/ 2023 A Agosto/2023  
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
Alienação de Bens	24.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.000,00	0,00
Transferências de Capital	28.644.952,00	6.274.714,32
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	28.644.952,00	6.274.714,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>28.668.952,00</b>	<b>6.274.714,32</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>309.640.000,00</b>	<b>173.915.081,70</b>

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Julho/ 2023 A Agosto/2023  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	263.053.290,00	217.655.365,10	154.903.557,1 2	145.457.893,5 7	0,00	2.303.043,55	2.303.043,55

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Julho/ 2023 A Agosto/2023  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Pessoal e Encargos Sociais	141.483.320,00	103.230.489,92	79.733.093,17	79.714.949,39	0,00	5.567,45	5.567,45	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	121.549.970,00	114.424.875,18	75.170.463,95	65.742.944,18	0,00	2.297.476,10	2.297.476,10	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	263.033.290,00	217.655.365,10	154.903.557,12	145.457.893,57	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>50.628.600,00</b>	<b>47.531.192,43</b>	<b>32.581.020,55</b>	<b>30.520.405,76</b>	<b>0,00</b>	<b>193.850,23</b>	<b>193.850,23</b>	
Investimentos	47.828.600,00	44.827.744,65	29.970.596,04	27.909.981,25	0,00	193.850,23	193.850,23	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	2.800.000,00	2.703.447,78	2.610.424,51	2.610.424,51	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	47.828.600,00	44.827.744,65	29.970.596,04	27.909.981,25	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.818.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>313.680.000,00</b>	<b>262.483.109,75</b>	<b>184.874.153,16</b>	<b>173.367.874,82</b>	<b>0,00</b>	<b>2.496.893,78</b>	<b>2.496.893,78</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-1.949.686,90</b>	
<b>META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>							
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							4.276.413,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							<b>-1.922.873,93</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>							
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							-4.286.205,64	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	131.675.391,90	129.064.967,39
DEDUÇÕES (XXIX)	21.249.010,13	29.450.905,59
Disponibilidade de Caixa	21.249.010,13	29.450.905,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.002.110,75	29.450.905,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.753.100,62	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	110.426.381,77	99.614.061,80
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>10.812.319,97</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
Até o Bimestre/2022		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		
<b>RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

FONTE: Sistema Contabilidade

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PREFEITO  
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC 036508/O-2

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Julho/ 2023 A Agosto/2023  
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldos k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro ano anterior (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro ano anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.252.995,60	2.500.105,02	2.496.893,78	0,00	1.256.206,84	1.192.932,35	2.921.019,49	2.545.924,96	2.545.924,96	0,00	1.568.026,88	2.824.233,72
PODER EXECUTIVO	1.252.995,60	2.500.105,02	2.496.893,78	0,00	1.256.206,84	1.192.932,35	2.921.019,49	2.545.924,96	2.545.924,96	0,00	1.568.026,88	2.824.233,72
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>1.252.995,60</b>	<b>2.500.105,02</b>	<b>2.496.893,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.256.206,84</b>	<b>1.192.932,35</b>	<b>2.921.019,49</b>	<b>2.545.924,96</b>	<b>2.545.924,96</b>	<b>0,00</b>	<b>1.568.026,88</b>	<b>2.824.233,72</b>

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito

Suênia Batista Santos  
DEC 348/2022  
Toureira

Edimário Barbosa dos Santos  
BA: 036508/O-2  
Contador

Henio Dourado Pereira  
376/2021  
Controlador

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Julho/ 2023 a Agosto/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>30.945.280,00</b>	<b>25.562.189,48</b>
1.1 - Receita Resultante do IPTU	5.318.081,00	4.365.769,88
1.2 - Receita Resultante do ITBI	1.520.160,00	1.568.997,43
1.3 - Receita Resultante do ISS	16.191.039,00	14.200.727,19
1.4 - Receita Resultante do IRRF	7.916.000,00	5.426.694,98
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>103.151.000,00</b>	<b>67.494.437,83</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	74.467.000,00	47.270.245,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.467.000,00	47.270.245,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.900.000,00	13.277.516,42
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	180.000,00	74.904,04
2.4 - Cota-Parte ITR	12.000,00	5.721,96
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.592.000,00	6.866.049,96
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>134.096.280,00</b>	<b>93.056.627,31</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>20.630.200,00</b>	<b>13.498.887,57</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>12.893.870,00</b>	<b>9.765.269,26</b>



FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>70.463.000,00</b>			<b>50.923.516,02</b>	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.963.000,00			31.351.969,27	
6.1.1- Principal	44.891.000,00			30.863.987,43	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	72.000,00			487.981,84	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.000.000,00			9.557.415,09	
6.2.1- Principal	17.000.000,00			9.557.415,09	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.500.000,00			10.014.131,66	
6.3.1- Principal	8.500.000,00			10.014.131,66	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>25.480.800,00</b>			<b>17.960.052,24</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>				
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>50.923.516,02</b>				
DESpesas com Recursos do FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESpesas PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>79.256.700,00</b>	<b>51.030.418,09</b>	<b>41.694.431,55</b>	<b>41.694.331,55</b>	<b>0,00</b>
10.1- Educação Infantil	22.016.700,00	14.311.610,54	9.683.450,15	9.683.450,15	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	22.016.700,00	14.311.610,54	9.683.450,15	9.683.450,15	0,00
10.2- Ensino Fundamental	57.240.000,00	36.718.807,55	32.010.981,40	32.010.881,40	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>5.719.100,00</b>	<b>5.421.652,90</b>	<b>4.237.854,12</b>	<b>4.224.318,35</b>	<b>0,00</b>
11.1- Educação Infantil	2.021.300,00	1.884.781,22	1.520.877,35	1.516.899,05	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.021.300,00	1.884.781,22	1.520.877,35	1.516.899,05	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.697.800,00	3.536.871,68	2.716.976,77	2.707.419,30	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>84.975.800,00</b>	<b>56.452.070,99</b>	<b>45.932.285,67</b>	<b>45.918.649,90</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	51.400.418,09	41.694.431,55	41.694.331,55	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.585.070,99	46.573.688,54	46.536.433,57	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>		<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.148.781,59		41.694.431,55	41.694.431,55	81,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.007.065,83		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.502.119,75		0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.164.111,66		5.067.428,01	5.067.428,01	9,81
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.517.400,00	3.423.779,08	1.513.357,59	1.513.357,59	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	3.517.400,00	3.423.779,08	1.513.357,59	1.513.357,59	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.356.100,00	16.824.398,26	9.326.971,11	9.081.689,23	0,00
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>20.873.500,00</b>	<b>20.248.177,34</b>	<b>10.840.328,70</b>	<b>10.595.046,82</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				57.414.017,24	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				17.365.099,86	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>				<b>40.048.917,38</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.202.710,94	22.048.917,38	23,31		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	3.846.000,00			3.328.776,19	
35.1- Salário-Educação	1.613.000,00			994.018,99	
35.2- PDDE	5.000,00			2.100,00	
35.3- PNAE	1.540.000,00			1.531.287,40	
35.4 - PNATE	55.000,00			102.941,40	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	633.000,00			698.428,40	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.000,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>3.856.000,00</b>			<b>3.328.776,19</b>	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	94.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	94.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	9.175.100,00	8.843.207,35	3.773.816,70	3.645.983,94	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.338.620,00	6.977.584,66	4.616.325,88	3.058.338,38	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA</b>	<b>29.608.420,00</b>	<b>15.820.792,01</b>	<b>8.390.142,58</b>	<b>6.704.322,32</b>	<b>0,00</b>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>127.535.120,00</b>	<b>93.204.040,34</b>	<b>65.804.159,82</b>	<b>63.835.802,71</b>	0,00
47.1- Despesas Correntes	113.494.920,00	80.532.364,31	57.994.631,61	56.026.274,50	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	84.049.320,00	52.239.964,41	42.815.710,10	42.815.610,10	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	29.445.600,00	28.292.399,90	15.178.921,51	13.210.664,40	0,00
47.2- Despesas de Capital	14.040.200,00	12.671.676,03	7.809.528,21	7.809.528,21	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	14.040.200,00	12.671.676,03	7.809.528,21	7.809.528,21	0,00

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Julho/ 2023 A Agosto/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>30.945.280,00</b>	<b>30.945.280,00</b>	<b>25.562.189,48</b>	<b>82,60</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.318.081,00	5.318.081,00	4.365.769,88	82,09
IPTU	2.290.281,00	2.290.281,00	2.498.222,91	109,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	3.027.800,00	3.027.800,00	1.867.546,97	61,68
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI	1.520.160,00	1.520.160,00	1.568.997,43	103,21
ITBI	1.472.160,00	1.472.160,00	1.568.535,58	106,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	48.000,00	48.000,00	461,85	0,96
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.191.039,00	16.191.039,00	14.200.727,19	87,71
ISS	15.101.040,00	15.101.040,00	14.109.509,41	93,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	1.089.999,00	1.089.999,00	91.217,78	8,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	7.916.000,00	7.916.000,00	5.426.694,98	68,55
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>103.151.000,00</b>	<b>103.151.000,00</b>	<b>67.494.437,83</b>	<b>65,43</b>
Cota-Parte do FPM	74.467.000,00	74.467.000,00	47.270.245,45	63,48
Cota-Parte do ITR	12.000,00	12.000,00	5.721,96	47,68
Cota-Parte do IPVA	7.592.000,00	7.592.000,00	6.866.049,96	90,44
Cota-Parte do ICMS	20.900.000,00	20.900.000,00	13.277.516,42	63,53
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	74.904,04	41,61
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>134.096.280,00</b>	<b>134.096.280,00</b>	<b>93.056.627,31</b>	<b>69,40</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (E)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.176.500,00	7.223.200,00	6.912.956,38	95,70	4.181.264,40	57,89	4.154.981,37	57,52	0,00
Despesas Correntes	4.130.500,00	7.197.200,00	6.912.956,38	96,05	4.181.264,40	58,10	4.154.981,37	57,73	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.132.000,00	18.398.700,00	16.600.585,27	90,23	11.087.682,81	60,26	10.374.166,87	56,39	0,00
Despesas Correntes	19.822.500,00	18.332.300,00	16.600.585,27	90,55	11.087.682,81	60,48	10.374.166,87	56,59	0,00
Despesas de Capital	309.500,00	66.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	994.000,00	2.198.500,00	2.035.516,38	92,59	362.653,42	16,50	281.903,14	12,82	0,00
Despesas Correntes	986.000,00	2.190.500,00	2.033.964,17	92,85	362.653,42	16,56	281.903,14	12,87	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	1.552,21	19,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	326.000,00	326.000,00	227.219,09	69,70	152.785,89	46,87	134.022,88	41,11	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	227.219,09	69,91	152.785,89	47,01	134.022,88	41,24	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.755.000,00	3.033.300,00	2.658.212,82	87,63	1.872.493,76	61,73	1.849.724,15	60,98	0,00
Despesas Correntes	2.730.000,00	3.008.300,00	2.653.438,26	88,20	1.872.493,76	62,24	1.849.724,15	61,49	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	4.774,56	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.107.000,00	4.601.400,00	4.264.203,13	92,67	3.169.550,15	68,88	3.066.352,45	66,64	0,00
Despesas Correntes	5.095.000,00	4.589.400,00	4.259.333,13	92,81	3.164.680,15	68,96	3.062.152,45	66,72	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	4.870,00	40,58	4.870,00	40,58	4.200,00	35,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX - X)</b>	<b>33.490.500,00</b>	<b>35.781.100,00</b>	<b>32.698.693,07</b>	<b>91,39</b>	<b>20.826.430,43</b>	<b>49,35</b>	<b>19.861.150,86</b>	<b>55,51</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
Total das Despesas com APSP (XII) = (XI)					32.698.693,07	20.826.430,43	19.861.150,86		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII + XIII - XIV - XV)</b>					<b>32.698.693,07</b>	<b>20.826.430,43</b>	<b>19.861.150,86</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)							13.958.494,10		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					0,00	6.867.936,33	0,00		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando o valor for inferior a zero)					0,00				
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADOS EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>					<b>0,00</b>	<b>22,05</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Liquidadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXI - XXII) (Artigo 24 p.1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 P. 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Liquidadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	38.330.500,00	38.330.500,00	20.253.152,41	52,84
Proveniente da União	35.810.500,00	35.810.500,00	19.665.503,14	54,92
Proveniente dos Estados	2.520.000,00	2.520.000,00	587.649,27	23,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	64.000,00	64.000,00	301.893,86	471,71

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.320.500,00	15.309.200,00	13.710.259,61	89,56	10.863.108,54	70,96	10.312.529,01	67,36	0,00
Despesas Correntes	17.611.500,00	15.200.200,00	13.705.212,27	90,16	10.860.484,10	71,45	10.309.904,57	67,83	0,00
Despesas de Capital	709.000,00	109.000,00	5.047,34	4,63	2.624,44	2,41	2.624,44	2,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.598.000,00	17.330.200,00	16.093.684,28	92,86	9.271.566,04	53,50	8.578.677,85	49,50	0,00
Despesas Correntes	15.780.000,00	17.238.700,00	16.076.153,10	93,26	9.269.557,36	53,77	8.576.669,17	49,75	0,00
Despesas de Capital	818.000,00	91.500,00	17.531,18	19,16	2.008,68	2,20	2.008,68	2,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	449.000,00	1.386.100,00	1.328.200,69	95,82	580.962,63	41,91	476.235,75	34,36	0,00
Despesas Correntes	441.000,00	1.378.100,00	1.326.583,85	96,26	580.702,39	42,14	476.235,75	34,56	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	1.616,84	20,21	260,24	3,25	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	149.000,00	219.300,00	214.447,60	97,79	148.265,79	67,61	147.385,91	67,21	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	218.300,00	214.447,60	98,24	148.265,79	67,92	147.385,91	67,52	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.900.000,00	1.879.900,00	1.799.325,49	95,71	1.104.019,93	58,73	1.096.277,18	58,32	0,00
Despesas Correntes	2.887.000,00	1.866.900,00	1.799.325,49	96,38	1.104.019,93	59,14	1.096.277,18	58,72	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +</b>	<b>38.416.500,00</b>	<b>36.124.700,00</b>	<b>33.145.917,67</b>	<b>91,75</b>	<b>21.967.922,93</b>	<b>60,81</b>	<b>20.611.105,70</b>	<b>57,06</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.497.000,00	22.532.400,00	20.623.215,99	91,53	15.179.493,45	67,37	14.531.659,24	64,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.730.000,00	35.728.900,00	32.694.269,55	91,51	21.000.188,24	58,78	18.953.100,72	53,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.443.000,00	3.584.600,00	3.363.717,07	93,84	948.957,59	26,47	758.138,89	21,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	475.000,00	545.300,00	441.666,69	81,00	301.051,68	55,21	281.408,79	51,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.655.000,00	4.913.200,00	4.457.538,31	90,73	2.987.529,34	60,81	2.957.016,98	60,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	2.049.400,00	8.030.113,85	391,83	4.868.400,87	237,55	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>66.800.000,00</b>	<b>69.353.800,00</b>	<b>69.610.521,46</b>	<b>100,37</b>	<b>45.285.621,17</b>	<b>65,30</b>	<b>37.481.324,62</b>	<b>54,04</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	38.391.500,00	36.100.900,00	33.145.917,67	91,81	21.968.987,93	60,85	20.611.105,70	57,09	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>28.408.500,00</b>	<b>33.252.900,00</b>	<b>36.464.603,79</b>	<b>109,66</b>	<b>23.316.633,24</b>	<b>70,12</b>	<b>16.870.218,92</b>	<b>50,73</b>	<b>0,00</b>



Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO E AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>								
			No bimestre			Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	231.951.095,71	248.578.151,39									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema Contábil

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PREFEITO  
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC 036508/O-2

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de Referência: Janeiro 2023 a Agosto/2023  
 RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	316.500.000,00
Previsão Atualizada	316.500.000,00
Receitas Realizadas	185.279.359,21
Déficit Orçamentário	2.205.218,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	316.500.000,00
Créditos Adicionais	100.093.600,00
Dotação Atualizada	316.500.000,00
Despesas Empenhadas	265.186.557,53
Despesas Liquidadas	187.484.577,67
Despesas Pagas	175.978.299,33
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	265.186.557,53
Despesas Liquidadas	187.484.577,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	248.578.151,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.578.151,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.578.151,39
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	4.276.413,00	184.333.075,45	4.310,46
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.286.205,64	184.333.075,45	-4.300,61

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.496.893,78	0,00	2.496.893,78	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.545.924,96	0,00	2.545.924,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.633.000,66	<18% / 25%> 70% 50% 15%	23,31	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.514.870,08		81,88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	9.000.000,00	0,00		
Despesa de Capital Líquidada	32.581.020,55	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicada Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-466.610,40	15%	22,05	
<b>DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



**PORTARIA Nº 006/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
N.º 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
N.º 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da **Secretaria de Saúde** do Município de Irecê:

Gestor de Contratos

Nome: Tarcísio Oliveira Silva

Matrícula: 21699

Fiscal de Contrato

Nome: Daniela Bezerra Galindo

Matrícula: 1377

Fiscal de Contrato

Nome: Jardel Mendes de Oliveira Siqueira

Matrícula: 7580

Fiscal de Contrato

Nome: Luma Nunes Dourado

Matrícula: 2040869

Fiscal de Contrato

Nome: Minaura Gonçalves da Gama Machado

Matrícula: 2041443

Fiscal de Contrato

Nome: Oliver Leite Matos

Matrícula: 21207

Fiscal de Contrato

Nome: Lealdo Camacam de Oliveira

Matrícula: 22019



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

Fiscal de Contrato  
Nome: Fagner Silva Neiva  
Matrícula: 22969

Fiscal de Contrato  
Nome: Juliano Dourado Matias  
Matrícula: 21059

Fiscal de Contrato  
Nome: Kedma Nunes da Gama  
Matrícula: 4107

Fiscal de Contrato  
Nome: Ricardo Dourado Moitinho  
Matrícula: 22732

Fiscal de Contrato  
Nome: Caio Dourado Vasconcelos  
Matrícula: 22323

**Art. 2º.** Designar o fiscal de cada contrato da **Secretaria de Saúde** do Município de Irecê.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2023.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê, Estado da Bahia, 22 de setembro de 2023.

**Paulo Eugênio Matos Amaral**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Daniel Cunha Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
N.º 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



**PORTARIA Nº 016/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.****DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
N.º 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
N.º 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da **Procuradoria Geral** do Município de Irecê:

Gestor de Contratos

Nome: Dalmo Pereira Dourado

Matrícula: 22097

Fiscal de Contrato

Nome: Acrissia Souza Dourado

Matrícula: 21509

Fiscal de Contrato

Nome: Ives Alexandre Dourado Franca

Matrícula: 22968

Fiscal de Contrato

Nome: João Paulo Mendes Gomes

Matrícula: 3358

**Art. 2º.** Designar o fiscal de cada contrato da **Procuradoria Geral** do Município de Irecê.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2023.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê, Estado da Bahia, 25 de setembro de 2023.

**Paulo Eugênio Matos Amaral**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Alex Vinicius Nunes Novaes Machado**  
Procurador Geral do Município de Irecê



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

092/AA/SEMADES/SET-2023

**PORTARIA Nº 226/2023**

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **M A REFEICOES E EVENTOS LTDA** CNPJ **16.444.751/0006-41** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, substanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **M A REFEICOES E EVENTOS LTDA** CNPJ **16.444.751/0006-41**, para execução da atividade: Restaurantes e similares, enquadrado pelo Decreto n. 360/2019 comércio de alimentos, bebidas e correlatos – padarias (que utiliza material lenhoso) e **RESTAURANTES**, grau de risco: médio, com sede no interior do conjunto penal de Irecê, localizado na FAZ BRISAS POVOADO DE LAGOA NOVA, s/n, POVOADO LAGOA NOVA, Irecê, Bahia.

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**III** - Qualquer proposta de modificação na instalação da empresa, estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos e/ou serviços, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização);

**IV** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;

**V** - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;

**VI** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

**VII** - Manter sempre atualizado o Alvará Sanitário (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização);

**VIII** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

**IX** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**X** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

**XI** - Realizar um termo de doação para óleo utilizado, com estimativa da quantidade e data de doação (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XII** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

**XIII** - Instalar caixas coletoras de resíduos sólidos com separação de resíduos orgânicos e secos na área de influência do empreendimento (Prazo: 60 dias – Apresentar registro fotográfico);

**XIV** - Inserir local coberto para o armazenamento de resíduos, bem como, realizar a segregação dos mesmos, de acordo com sua classificação (Prazo: 60 dias – Apresentar registro fotográfico);

**XV** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias);

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art. 4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 5º** - Esta Autorização é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 6º**-A referida Autorização Ambiental pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 7º** - O requerimento de renovação dessa Autorização deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art. 8º** - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 26 de setembro de 2023

**Hildegar Mendes de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA022908/2023  
Nº DA LICITAÇÃO: 1018041**

O Pregoeiro Oficial, designado para o Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2023, constatando a existência de dúvidas pela empresa **ODONTOMEDICENTER LTDA**, acerca do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 009/2023, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares para atender às demandas do Município de Irecê/BA, informa que:

1. Em que pese a solicitação de esclarecimentos alegando que nos itens 20 do lote 01 e 31 do lote 09 não apresentam quantitativos, nesses casos entendemos que as empresas licitantes, se assim entenderem, poderão apresentar cotação ou não para esses itens. No caso de cotar o valor unitário não deverá colocar o valor total porque segundo a matemática qualquer número multiplicado por zero é igual a zero.
2. Esclarecemos ainda que todas as informações e quantidades estão fixadas no instrumento convocatório.
3. Portanto, conclui-se que o edital evidencia todas as informações necessárias para a elaboração das propostas, ao tempo em que ratificamos que mantém-se a data da sessão do objeto em questão.

Irecê/Ba, 26 de setembro de 2023.

**Joazino Alecrim Machado**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PERP Nº 009/2023**

O Pregoeiro do Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer Jurídico acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.315.577/0001-30, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023, referente o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares para atender às demandas do Município de Irecê/BA, posicionou-se por **INDEFERIR**, nos termos do parecer jurídico. Autos no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA, das 07:30 as 13:30 ou e-mail: irecepregao@gmail.com. Joazino A. Machado/Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

O Pregoeiro do Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer Jurídico acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa **AURORA E-COMERCE LTDA**, CNPJ nº 44.545.120/0001-40, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2023, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, baterias, protetores e serviços afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA, posicionou-se por **INDEFERIR**, nos termos do parecer jurídico. Autos no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. e-mail: irecepregao@gmail.com. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, S/N, Fórum, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br

**EDITAL DE ALIENAÇÃO****L E I L Ã O 0 0 1 / 2 0 2 3**

A Prefeitura Municipal de Irecê/Ba torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 1.185 de 19 de julho de 2021, será realizado Leilão de bem imóvel inservível de propriedade do Município. O ato (Leilão 001/2023) será realizado no **dia 16 de outubro de 2023, às 10:00 horas**, no local, no Auditório do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB (Antigo Projeto Rondon), na Rua Coronel Terêncio Dourado Filho, S/N, distrito-sede de Irecê, Estado da Bahia.

O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro administrativo, Sr. Dalmo Pereira Dourado, cujo telefone é (71) 99263 7588, conforme Decreto nº 843/2023, de 06 de setembro de 2023, sendo o endereço eletrônico (e-mail) o seguinte: [pgmirece2018@gmail.com](mailto:pgmirece2018@gmail.com).

A supervisão e fiscalização do leilão, bem como a tomada de decisões sobre quaisquer questões extraordinárias relativas ao processo alienatório, não previstas neste Edital serão da responsabilidade do Leiloeiro.

Informações complementares e obtenção deste Edital serão fornecidas pelo leiloeiro, no prédio - sede da Prefeitura Municipal de Irecê, situado à Rua Lafayette Coutinho, S/N, Fórum, Irecê, Estado da Bahia, e através dos telefones 74 3641-3116 e/ou do seguinte endereço eletrônico (*e-mail*): [pgmirece2018@gmail.com](mailto:pgmirece2018@gmail.com).

ALÉM DO *CAPUT* DESTES EDITAIS, O LEILÃO 001/2023 ASEAR-SE-Á NAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

**01 – OBJETO:**

01.01– O objeto do presente leilão, a alienação de imóvel de propriedade deste Município, conforme discriminado a seguir por lote e valor de lance mínimo:

**LOTE 1 – para leilão** – Terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Irecê, sob número IM:01.03.580.0311.001, localizado entre a Avenida Coronel Terêncio Dourado, S/N, Avenida Primeiro de Janeiro e Rua Rio Hidroterra, onde será construída a primeira estação de transbordo municipal, que irá abrigar os veículos que fazem transporte intermunicipais, e transportam passageiros oriundos dos Municípios de Lapão, Ibititá, dentre outros, obra a ser construída pelo Município, com recursos provenientes do leilão, de parte da área desafetada através da Lei Municipal nº 1.185/21.

- **TERRENO URBANO**, apresentando as seguintes características físicas:

Coordenadas geográficas:

Área do terreno de: 4.739,30 m<sup>2</sup>

Área construída de: 494,67 m<sup>2</sup>

Área total: 5.226,27 m<sup>2</sup>



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, S/N, Fórum, Centro, Irecê/BA  
 CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733  
 Site: www.irece.ba.gov.br



Confinantes e suas dimensões: conforme memorial descritivo em anexo.

Topografia do local: declividade máxima de 2%

➤ **BENFEITORIAS**, apresentando as seguintes características gerais:

- Categoria de uso da edificação – Almojarifado
- Número de pavimentos: térreo
- Padrão construtivo: trata-se de um terreno edificado construído de blocos cerâmicos, e paredes com pintura à base d'água, todos com forro, banheiros com piso cerâmico e cerâmica nas paredes à meia altura e pintura a base d'água, com cobertura em telha cerâmica e estrutura de madeira. O imóvel possui uma área livre com terreno natural.

**1.1.2. SERÁ LEILOADA equivalente a 30% (trinta por cento) da área descrita acima**, a qual é fruto da desafetação de uma parte da área da antiga garagem municipal conforme Lei Municipal nº 1.185 de 19 de julho de 2021 devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

**1.1.3. O que corresponde a uma área de 1.568 m².**

**1.1.4. Valor mínimo do lance será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com base na avaliação técnica realizada em 24 julho de 2023.**

**02 – HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

2.1.1. Estarão habilitadas a participar do Leilão as Pessoas Físicas e Jurídicas, bem como grupos empresariais ou consórcios que se apresentarem no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**A) Pessoas Físicas:**

I – Carteira de Identidade;

II – CPF;

III - Comprovante de Residência (Conta de água, energia, telefone, Carnê de IPTU ou Declaração firmada em cartório);

IV - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

V- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

VIII - Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual.

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, S/N, Fórum, Centro, Irecê/BA  
 CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733  
 Site: www.irece.ba.gov.br

**B) Pessoas Jurídicas:**

- I - Ato constitutivo, devidamente registrados no Órgão Competente;
- II - Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- III - Carteira de Identidade do sócio administrador ou representante devidamente constituído.
- IV - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- VIII - Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A falta de apresentação, pelos arrematantes, da documentação exigida e explicitada nesta Cláusula provocará o desfazimento de cada alienação que houver ocorrido sem o cumprimento desta obrigação documental e cada lote em causa voltará a ser oferecido nesta mesma Praça (Leilão 001/2023).

**03 – APRESENTAÇÃO E PROCESSAMENTO:**

*03.01* – A partir do início dos trabalhos pelo Leiloeiro Administrativo, os lances serão oferecidos verbalmente, tomando-se por valores mínimos aqueles indicados neste Edital, sendo que cada interessado poderá fazer quantas ofertas forem necessárias até que se atinja o valor da venda, que corresponderá ao maior lance, e que seja declarado encerrado o leilão.

**04 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

*04.01* – O critério de julgamento será o do maior preço ofertado, que deverá, obrigatoriamente, ser superior ao do lance mínimo, constante deste Edital.

**05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

*05.01* – Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder ao imediato pagamento do valor ofertado, sob pena de desclassificação e a consequente perda do direito de aquisição do bem, além da obrigação de indenizar a Prefeitura em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lance oferecido;

*05.02* – O valor relativo ao lance oferecido pelo arrematante vencedor deverá ser recolhido na sua totalidade, ou seja, à vista, mediante pagamento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal – junto ao posto de arrecadação da Prefeitura Municipal de Irecê, que funcionará no local onde acontecerá o leilão (ou, em faltando esta, em qualquer agência da rede bancária local);

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, S/N, Fórum, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br



05.03 – Se o pagamento for realizado por meio de cheque, a quitação só será considerada legítima após a compensação deste;

05.04 – A comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lance oferecido, será acrescida ao valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente pelo arrematante vencedor, e a falta do pagamento dela provocará a anulação de cada alienação que assim ocorrer, voltando o bem a ser ofertado em hasta pública, nesta mesma Praça.

**06 – TRANSMISSÃO DOS BENS:**

06.01 – O documento hábil de propriedade do bem alienado será assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, após a concretização legítima do pagamento e fornecimento, pelo leiloeiro oficial, da Ata de encerramento do leilão e do Relatório Final de Arrematação.

06.02 – A posse do imóvel será outorgada com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, oportunidade na qual será realizada a transferência da titularidade junto ao cadastro municipal e correrão a conta exclusiva deste todas e quaisquer despesas incidentes sobre o imóvel, inclusive tributos.

**07 – ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS:**

07.01 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada, deverão ser apresentadas, por escrito, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para realização do leilão, sob pena de ficarem à exclusiva interpretação da Prefeitura Municipal de Irecê;

07.02 – Prefeitura Municipal de Irecê não aceitará futuras alegações de qualquer natureza;

**08 - DA VISITAÇÃO:**

08.01 -Será disponibilizada a visitação ao imóvel, mediante prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 04 de outubro de 2023 até 11 de outubro de 2023, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h.

08.02 -A visitação ao imóvel dependerá de disponibilidade de servidor, na data e horário, para o acompanhamento do(s) interessado(s).

**09 - DAS PENALIDADES:**

09.01 - O não pagamento do preço no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos nº 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido, no caso de não pagamento do montante do BEM arrematado, no prazo estipulado neste Instrumento para pagamento dos 20% do lance.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.02 – A multa de que trata a letra 'a' do subitem 09.1, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nas letras 'b' e 'c';

09.03 - Em qualquer das hipóteses das letras 'a', 'b' e 'c' do subitem 09.1, será facultada a defesa prévia do interessado.

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, S/N, Fórum, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br

**10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.01 – Os recursos provenientes deste leilão serão destinados à construção da Primeira estação de transbordo municipal, que irá abrigar os veículos que fazem transporte intermunicipais, e transportam passageiros oriundos dos Municípios de Lapão, Ibititá, dentre outros, obra a ser construída pelo Município.

10.02 – 2% (dois por cento) dos recursos provenientes deste leilão serão destinados ao pagamento do leiloeiro administrativo.

10.03 – O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienado nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quando da visitação, direito este cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital;

10.04 – O imóvel objeto do presente certame será vendido no estado em que se encontra, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada, pressupondo-se, no caso de oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas e extrínsecas, procedência, especificação e situação do bem, com o risco consciente do arrematante, o qual não terá direito à reclamação posterior ou indenização de qualquer natureza.

10.05 – A descrição do bem sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

10.06 – Correrão à conta do arrematante as multas, taxas e impostos, bem como as demais despesas de transferência e regularização do imóvel, não estando tais montantes incluídos no valor do lance.

10.07 – Consigne-se desde já que o Município transferirá o bem leiloado somente em nome da pessoa, jurídica ou física, que se habilitar ao certame e oferecer o lance de maior valor.

10.08 – **É proibida a participação, neste leilão, de funcionário público municipal e familiares de primeiro e segundo grau de parentesco**, sob pena de abertura de inquérito administrativo e/ou penal, que puna o(s) responsável (eis), além da nulidade da alienação;

10.09 – Se, por ocasião do leilão, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má-fé ou grave omissão por parte do arrematante, este, sem prejuízo das cominações legais, ficará impossibilitado de contratar com a Prefeitura Municipal de Irecê;

10.10 – A Prefeitura Municipal de Irecê; poderá revogar ou anular este Edital, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, sem que caibam, aos interessados, direitos, vantagens ou indenizações, seja a que pretexto for;

10.11 – Em qualquer dos casos previstos nesta Cláusula, a Prefeitura Municipal de Irecê, ainda se reserva o direito de revogar o Edital.

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, S/N, Fórum, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

**11 – FORO:**

11.01 – Fica eleito o foro da cidade de Irecê, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Irecê, 26 de setembro de 2023.

Dalmo Pereira Dourado  
Leiloeiro

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Termo de cessão do servidor **FAGNER SILVA NEIVA** que entre si celebram a Secretaria de Planejamento e Administração de Irecê/BA e a Secretaria de Saúde de Irecê/BA.

Trata-se de termo de cessão de servidor **FAGNER SILVA NEIVA** que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, a Secretaria de Planejamento e Administração de Irecê/BA, e, na condição de **CESSIONÁRIO**, a Secretaria de Saúde de Irecê/BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Administração **Paulo Eugênio Matos Amaral**, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **FAGNER SILVA NEIVA**, diretor de divisão de orçamentos, da Secretaria de Planejamento e Administração de Irecê/BA, para prestar serviços na Secretaria de Saúde de Irecê/BA, sem ônus ao CEDENTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do CEDENTE, em especial o Estatuto dos Servidores



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CESSIONÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE IRECÊ  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
N.º 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê/BA, 01 de setembro de 2023

**Paulo Eugênio Matos Amaral**  
Secretário de Planejamento e Administração

**Daniel Cunha Araújo**  
Secretário de Saúde

Daniel Cunha Araújo  
Secretário de Saúde  
Decreto nº 227/2022



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
N.º 1, Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Termo de cessão do servidor **LEALDO CAMACAM DE OLIVEIRA** que entre si celebram a Secretaria de Planejamento e Administração de Irecê/BA e a Secretaria de Saúde de Irecê/BA.

Trata-se de termo de cessão de servidor **LEALDO CAMACAM DE OLIVEIRA** que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, a Secretaria de Planejamento e Administração de Irecê/BA, e, na condição de **CESSIONÁRIO**, a Secretaria de Saúde de Irecê/BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Administração **Paulo Eugênio Matos Amaral**, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **LEALDO CAMACAM DE OLIVEIRA**, diretor de divisão de compras, da Secretaria de Planejamento e Administração de Irecê/BA, para prestar serviços na Secretaria de Saúde de Irecê/BA, sem ônus ao CEDENTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do CEDENTE, em especial o Estatuto dos Servidores

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



PREFEITURA  
**IRECÊ** Mais Presente  
e Mais Futuro

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CESSIONÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE IRECÊ  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
N.º 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê/BA, 01 de setembro de 2023

**Paulo Eugênio Matos Amaral**  
Secretário de Planejamento e Administração

**Daniel Cunha Araújo**  
**Secretário de Saúde**  
Daniel Cunha Araújo  
Secretário de Saúde  
Decreto nº 227/2022



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
N.º 1 - Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)